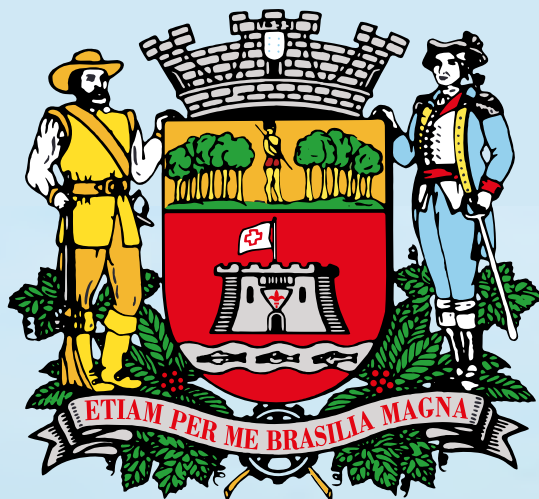


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

14 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO EXTRA 5316

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04
Leis.....	04
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	05
Cijun.....	05
Promoção da Saúde.....	05
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	05 e 06
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	06
Cultura.....	06 a 08
Assistência e Desenvolvimento Social.....	09

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	09
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DATADO DE 27/07/2023

Contrato 327/2022 - Processo Administrativo nº 12.117-0/2022 - Convite-Obras nº 055/2022 - Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço unitário, de reforma da Unidade de Apoio Clínica da Família Novo Horizonte, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ.0015156/2023

Considerando os transtornos causados pela empresa **PROSPERA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.867.862/0001-30, estabelecida no Município de Cubatão/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício SEI Nº 0851275/2023, recebido em 25/05/2023, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos do documentos SEI Nº 0897909 e 0978545;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Multa” no montante de 10% sobre o valor da contratação, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (sobre o valor total do contrato, descontados valores eventualmente já pagos), devidamente atualizada na data do pagamento, com fundamento no item 10.1 “a” e “b” do Contrato nº 327/2022 e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.”, com fundamento no item 10.5 “b” do Contrato nº 327/2022 e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RATING - UGGF

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 08/08/2023 16:31:50.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 08/08/2023 17:31:50

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - Item(ns).
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RATING – Valor total para 12 meses: R\$ 25.000,00
Valor Total: R\$ 25.000,00

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 61/2023
OBJETO: PS DE CONFECÇÃO E INSTALACAO DE SISTEMA DE COMUNICACAO VISUAL - UGE

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: FABIÓ A M PRINCEPE CRIATIVA PERSONALIZADOS ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CONFECÇÃO E INSTALACAO-SISTEMA COMUNICACAO VISUAL - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços, exigida no item 8.1.3.1. do Anexo ao Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: SCORPIONS ART'S PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CONFECÇÃO E INSTALACAO-SISTEMA COMUNICACAO VISUAL - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.5. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: ART & CINE AGENCIA MOBILIZADORA@G. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar o documento de acordo com o exigido no item 8.3.1. do Edital (contrato social e suas respectivas alterações)

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 08/08/2023 09:48:01
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 08/08/2023 10:48:01

- Não houve intenções de recursos.

R E C U R S O S
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 61/2023, bem como, autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

F.P. CATAO ME - Item(ns):
1 - CONFECÇÃO E INSTALACAO-SISTEMA COMUNICACAO VISUAL - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 48.899,85 - Valor Total: R\$ 48.899,85
Valor Total: R\$ 48.899,85

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 10 de agosto de 2023.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 008/2023 para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares para edificação da escola municipal EMEB Helena Galimberti, situada na Cidade Nova, nesta cidade, de acordo com o processo SEI nº 14118/2023 à empresa abaixo:

- R8 GROUP SERVIÇOS LTDA ME.....R\$ 91.710,68

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 10 de agosto de 2023.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 009/2023 para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos complementares de engenharia para instalação de sistema de proteção de descargas atmosféricas – SPDA em unidades escolares e no Complexo Argos, nesta cidade, de acordo com o processo SEI nº 15050/2023 à empresa abaixo:

- BIM EXCELLENCE LTDA.....R\$ 80.174,55

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24891/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: I.BORDIGNON PNEUS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1552,00 OBJETO: PNEU CARRO RADIAL 185/60 X R14 - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24892/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: I.BORDIGNON PNEUS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6208,00 OBJETO: PNEU CARRO RADIAL 185/60 X R14 - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 168/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 55, INCISO III E ART. 57, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.C.DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI. PROCESSO: 24.834-2/19. ASSINATURA: 10/08/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 639.028,56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ESTRADAS E TRILHAS DA RESERVA BIOLÓGICA MUNICIPAL DA SERRA DO JAPI, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS ATRAVÉS DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 8/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 077/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MD COMERCIO, LOCACAO E EVENTOS LTDA ME. PROCESSO PMJ.0002453/2023. ASSINATURA: 09/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 46.968,25. OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E OUTROS, PARA EVENTOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 1.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 079/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: W. CLEAN DIS. DE PROD.UTENS.DE HIG.E LIMPLTDA EPP. PROCESSO PMJ.0014069/2023. ASSINATURA: 10/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 354.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ALCALINO CLORADO E SECANTE ABRILHANTADOR PARA LAVADORAS DE LOUÇAS, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. PROPONENTES: 9.

DECRETOS

DECRETO Nº 33.156, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012550/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica classificada como Via Estrutural a Rua Domingos Porcari, situada no bairro do Medeiros, no trecho da via aprovado conforme Loteamento Chácaras Saudáveis e Encantadoras, nos termos previstos no art. 220, §1º da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,

DECRETOS

aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.137, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017544/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela do loteamento Vila Nova Jundiaí, lindeira ao imóvel localizado na Rua Ibirorã, nº 30, neste Município, a LÁZARO ANTONIO DOS SANTOS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS

LEI Nº 9.987, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Estende a denominação da "Avenida Luiz Caetano da Silva" ao seu prolongamento, no trecho conhecido como Avenida Projetada 2 (Loteamento Cidade Nova).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de agosto de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A denominação de "Avenida Luiz Caetano da Silva", nos termos da Lei nº 4.115, de 12 de abril de 1993, é estendida ao trecho conhecido como Avenida Projetada 2 do Loteamento Cidade Nova, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil





NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 54, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI DAE.0000158/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 4ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 19, de 14 de abril de 2023, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 09 de agosto de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2023.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 476 e SEI nº0158103, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa EBRAVO CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.00603/2023. Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE) nº 437/2023. Objeto: Prestação de serviços de organização e captura digital de documentos na forma e condições estabelecidas no termo de referência (Anexo I do Edital). Valor Global: R\$101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data da sua última assinatura eletrônica e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da disponibilização do acesso a todo conteúdo digitalizado pelo sistema WEB para consulta de documentos e processos (conclusão dos itens 1, 3 e 4 do objeto), mediante a emissão de Termo de Aceite pelo gestor do contrato na CIJUN. Assinatura: 09/08/2023.

Jundiaí, 09 de agosto de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 479, SEI 0158490 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa VRRL INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.00992/2023. Objeto: Fornecimento de uma impressora multifuncional com tanque de tinta. Valor Global: R\$2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 25/08/2025. Assinatura: 10/08/2023.

Jundiaí, 10 de agosto de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 480

Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN

Contratada: MHM Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Processo administrativo (SEI): CIJ.00766/2023

Modalidade licitatória: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 10/8/2023

Valor global: R\$ 47.124,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais)

Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de desenvolvimento de solução para automação do processo de fiscalização de obras em plataforma de Business Process Management - BPM, com uso de Robotic Programming Automation - RPA

CIJUN

Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o termino do prazo de garantia dos serviços, que é de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data de disponibilização da solução

Jundiaí, 10 de agosto de 2023
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL COMUS Nº 11/2023

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.081-7/2012-1...

FAZ SABER que no próximo dia 25/09/2023, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Família da Vila Ana - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 10 de agosto de 2023.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR AUXILIAR DO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Edital FMJ-020/2023, de 21/06/2023 – Processo FMJ-177/2023

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA
ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se a Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva, Profª Drª Ana Cláudia G. Puggina Rosa e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "08. DA SELEÇÃO" e "8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso" do Edital FMJ-020/2023, de 21/06/2023, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de duas vagas de Professor Auxiliar para atuar no Departamento de Saúde Coletiva desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 07 de agosto de 2023, conforme constante do processo FMJ-177/2023, com uma candidata inscrita: **DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do concurso, coube analisar se a candidata satisfazia as seguintes exigências previstas: " 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP; 5.8. possuir título de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade expedido por instituição reconhecida; e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de Medicina de Família e Comunidade ou área afim. ". Constatou-se, diante da documentação apresentada pela candidata acima referida, que ela atendeu ao disposto no item 5.7., mas em relação ao item 5.8. não apresentou comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de Medicina de Família e Comunidade ou área afim. Assim, consideramos que a candidata **DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA** não atendeu aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

concurso público, devendo ser **indeferida** sua inscrição constante do processo FMJ-177/2023.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiá, 10 de agosto de 2023.

Profª Drª Ana Cláudia G. Puggina Rosa
Coordenadora do Departamento de
Saúde Coletiva

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 39/2022 FIRMADO EM 11/08/2022

Contrato n.º 39/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover Link de Acesso à Internet Dedicado, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para o prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá – Unidade 2, situado na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiá – SP, CEP 13202-440.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Assinatura: 10/08/2023

Término: 10/08/2024

EDITAL FMJ- 016/2019 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público FMJ- 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ- 091/2019;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo nominado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá-SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do Ensino Médio Completo com Técnico Profissionalizante e Registro em Órgão de Classe, além dos documentos constantes do Edital FMJ- 016/2019.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência a vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
04º lugar	LEANDRO DE MELLO SARAIVA CINELLI	45.037.834-2

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no [site www.fmj.br](http://www.fmj.br).

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (11/08/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Minuta - Dispensa de Convocação Pública para Apoio Privado

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo n.º

Dispensa de Convocação Pública UG__ n.º ___/20

I - **Objeto:** Apoio ao evento 3ª FENS – Feira do Empreendedor , Negócios e Serviços, na modalidade doação de materiais.

II - **Empresa:** Malabar Comercial de Veículos Ltda.

III - **Fundamento Legal:** §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV – **Prazo do Termo de Apoio:** 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de agosto de 2023.

V – **Valor:** R\$ 2.450,00

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia se justifica em razão da realização da 3ª FENS – Feira do Empreendedor, Negócios e Serviços no Município, que tem como escopo o fomento ao Empreendedorismo na cidade.

A escolha da Malabar Comercial de Veículos Ltda se deu em razão do interesse da empresa em apoiar o evento, através da doação de brindes personalizados, para serem distribuídos aos participantes da feira, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no seguinte endereço Avenida Liberdade, s/n – 6º andar, Ala Norte, bairro Jardim Botânico. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CULTURA

Edital nº 14/2023, credenciamento público nº 01/2023 para realização do “34º ENCONTRO DE CORAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - 2023”

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão da Cultura, realizará credenciamento público para participação de corais destinado a compor o “34º ENCONTRO DE CORAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - 2023”.

O encontro será de 04 a 08 de outubro e de 18 a 22 de outubro de 2023, sem caráter competitivo, prêmios e/ou remunerações.

Além das apresentações no Teatro Polytheama, Espaço Expressa, Igrejas e bairros, serão realizadas oficinas para todos os interessados.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Estimular, desenvolver e aprimorar a prática do canto coral na cidade de Jundiá, com participação de corais de outros municípios, estados e países;
- 1.2. Fomentar o intercâmbio entre os coros participantes;
- 1.3. Difundir o trabalho dos corais inscritos sem caráter competitivo, prêmios e remunerações;
- 1.4. Realizar oficinas gratuitas com profissionais renomados aos interessados na área do canto coral.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **21 de agosto de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2023** por meio do Formulário *Google On-line*, acessível através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/7y2Di4dz3xDVchpR8>

2.1.1. Para acessar os Formulários *Google On-line* é necessário estar



CULTURA

conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma *Google*.

2.2. As inscrições serão abertas para corais infantis, infanto-juvenis, jovens e adultos (inclusive coros exclusivamente de terceira idade), sejam profissionais ou amadores.

2.3. O proponente deverá optar, no ato da inscrição, o local desejado para a apresentação conforme descrito no item 7., sendo certo que o encontro se compõe de 02 (duas) mostras: Oficial e Alternativa.

a) Mostra Oficial: Apresentações realizadas no Teatro Polytheama, Sala "Santos-Jundiaí" (Espaço Expressa) e Igrejas do Município;

b) Mostra Alternativa: Apresentações realizadas em espaços nos bairros não centralizados.

2.3.1 Cada grupo coral poderá se inscrever em mais de um local, se assim desejar.

2.4. O Município, por meio de sua Unidade de Gestão de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação da inscrição.

2.4.1 Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas ("prints"), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

2.4.2. Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário *Google On-line* de que trata esta seção, o proponente receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto aos formulários *Google On-line*, conforme segue:

- Nome completo do regente ou responsável pelo coral;
- Telefone e e-mail do regente ou responsável pelo coral;
- Nome do coral;
- Cidade e Estado;
- Quantidade de integrantes;
- Duração da apresentação (não deve ultrapassar 15 (quinze) minutos);
- Preenchimento da ficha técnica – nome do regente, assistentes, músicos e instrumentos acompanhantes, quando houver;
- Nomes das músicas que serão apresentadas, seus autores e arranjadores;
- Breve histórico do regente;
- Breve histórico do coral;
- Preenchimento e envio assinado e digitalizado do Anexo I - Cessão de imagem;
- Preenchimento e envio assinado e digitalizado do Anexo II - Uso de obras de terceiros.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO (CAC)

4.1 Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), a qual será formada por 2 (quatro) representantes da sociedade civil, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e 4 (quatro) servidores públicos municipais, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, devidamente designados por meio de Portaria.

4.1.1. Para o desenvolvimento das atividades elencadas no item 4.1 é necessária a presença de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da CAC.

4.2. A análise das inscrições compõem o processo de habilitação, sendo realizados pela CAC com respeito ao disposto nas seções 2., 3., deste Edital.

4.3. A CAC emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e

sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura e, também, na Imprensa Oficial do Município.

4.3.1. Das decisões da CAC caberá interposição de recurso por cada interessado, nos moldes do item 5.3., deste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. É critério de habilitação das inscrições a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos do Formulário *Google On-line* e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados no item 3.1., deste Edital.

5.2. A inscrição será inabilitada quando:

- Não for concluída e/ou devidamente enviada, por meio do Formulário *Google On-line*;
- Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados nos itens 2 e 3, deste edital

5.3. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), a ser enviado através do e-mail encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - ENCONTRO DE CORAIS 2023".

5.3.1. O proponente recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

5.3.2. A CAC poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do Gestor da Unidade de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

5.3.3. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a CAC e o Gestor da Unidade de Cultura, conforme o caso, terão, cada, o prazo de 02 (dois) dias para a análise recursal de que trata o item 5.3., podendo ser prorrogado tal prazo mediante decisão justificada.

6. PASSAGEM DE SOM

6.1. A passagem de som não será obrigatória e deverá ser informada no ato da inscrição, sendo certo que terá duração de até 10 (dez) minutos, no dia e local da apresentação.

6.1.1 A passagem de som está atrelada aos equipamentos disponíveis, condições e atividades da instituição, podendo ser dispensada após comum acordo entre as partes.

7. DAS APRESENTAÇÕES e OFICINAS

7.1 As apresentações e oficinas seguirão o cronograma abaixo.

I - Mostra Oficial

05/10 (quinta-feira)

20h00: Igreja N. S. do Desterro – Matriz
Praça Governador Pedro de Toledo, s/nº (Centro)

06/10 (sexta-feira)

20h00: Sala Santos - Jundiaí / Espaço Expressa
Av. dos Ferroviários, nº 1760 (Centro)

07/10 (sábado)

17h00: Sala Santos - Jundiaí / Espaço Expressa
Av. dos Ferroviários, nº 1760 (Centro)

20h00: Comunidade São José Operário

Rua Maestro Paulo Mário de Souza, nº 284 (Parque Brasília)

08/10 (domingo)

16h00: Teatro Polytheama

19h00: Teatro Polytheama



CULTURA

Rua Barão de Jundiaí, nº 176 (Centro)

19/10 (quinta-feira)

20h00: Comunidade Nossa Senhora das Graças
Rua João Micheletti, nº 44 (Jardim Florestal)

20/10 (sexta-feira)

20h00: Sala Santos - Jundiaí / Espaço Expressa
Av. dos Ferroviários, nº 1760 (Centro)

21/10 (sábado)

17h00: Sala Santos - Jundiaí / Espaço Expressa
Av. dos Ferroviários, nº 1760 (Centro)

20h00: Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus
Avenida Itatiba, nº 276 (Vila Rio Branco)

22/10 (domingo)

16h00: Teatro Polytheama
19h00: Teatro Polytheama
Rua Barão de Jundiaí, nº 176 (Centro)

II - Mostra Alternativa

04/10 (quarta-feira)

19h00: Centro de Convivência, Cultura, Geração de Renda e Trabalho
(conhecido como CECCO)
Rua Benedito Sérgio de Oliveira, nº 220 (Vila Marlene)

18/10 (quarta-feira)

20h00: EMEB Luiz Biela
R. Alice Guimarães Pelegrini, nº 850 (Jardim Santa Gertrudes)

Oficinas

07/10 (sábado)

14h00: Oficina adulto – Espaço Expressa
Av. dos Ferroviários, nº 1760 (Centro)

21/10 (sábado)

14h00: Oficina infantil – Espaço Expressa
Av. dos Ferroviários, nº 1760 (Centro)

7.2. Cada coral terá, no máximo, 15 (quinze) minutos de apresentação/dia.

7.2.1. Caso haja um excesso de inscritos para uma mesma data, a Unidade de Cultura poderá realizar adequações, respeitando a ordem da inscrição.

7.3. Será permitido o uso de instrumentos musicais para acompanhamento do coral, sendo certo que cada um deverá se responsabilizar pelo transporte e cuidado do instrumento, assim como seus respectivos cabos e fontes, se o caso.

7.3.1. Será disponibilizado um piano digital para as apresentações desde que a informação de interesse esteja apontada na inscrição. Haverá, ainda e exclusivamente, a disponibilidade de utilizar o piano acústico do Teatro Polytheama.

7.4. O regente do coral assume toda e qualquer responsabilidade referente às imagens de menores que eventualmente sejam exibidas durante as apresentações.

7.5. Não haverá seleção, ou seja, todos os inscritos habilitados se apresentarão na ação.

7.6. Poderão ocorrer, ainda, apresentações em outros equipamentos públicos conforme necessidade da Unidade de Gestão de Cultura e concordância entre as partes.

7.7. As apresentações poderão ser disponibilizadas através das mídias sociais da Prefeitura de Jundiaí, como se segue:

- Site da Prefeitura de Jundiaí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
- Site da Unidade de Gestão de Cultura: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>

- Página no Facebook da Unidade de Gestão de Cultura: <https://pt-br.facebook.com/culturajundiai/>
- Canal no Youtube da Unidade de Gestão de Cultura: <https://www.youtube.com/culturajundiai>
- Instagram da Unidade de Gestão de Cultura: @culturajundiai_ (https://www.instagram.com/culturajundiai_)

8. DAS OFICINAS

8.1. As Oficinas serão ministradas por profissionais devidamente reconhecidos, de renomada competência e destaque na área do canto coral, direcionado para cantores, regentes, estudantes de música e público em geral.

8.2. A participação nas oficinas não será obrigatória aos inscritos para o 34º Encontro de Corais.

8.3. Os locais e datas das Oficinas serão divulgados, oportunamente, pela Unidade de Gestão de Cultura.

9. CRONOGRAMA

- Lançamento e início do período de inscrições - **do dia 21/08/2023 até o dia 12/09/2023**
- Habilitação e Inabilitação das inscrições - **do dia 13/09/2023 até o dia 18/09/2023**
- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas - **dia 20/09/2023**
- Prazo de recurso: **do dia 21/09/2023 até às 23h59min do dia 27/09/2023**
- Publicação do Resultado dos recursos - **dia 29/09/2023**
- Período das apresentações: **de 04 a 08/10/2023 e de 18 a 22/10/2023**

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital.

10.2. Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão do evento por redes de TV e para divulgação nas mídias impressa e digital.

10.3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelas despesas dos participantes como hospedagem, transporte e alimentação.

10.4. Todo o transporte de objetos cênicos, figurinos e equipes das coreografias ficará por conta do participante.

10.5. A Unidade de Gestão de Cultura, através de seus funcionários, não é responsável pela guarda, perda ou esquecimento de objetos pertencentes aos participantes.

10.6. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir da ação o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Edital.

10.7. As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital será custeada pela doação orçamentária nº 22.01.13.392.194.2011.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

(ANEXOS)

Anexo I - Autorização de cessão de direitos autorais de imagem e participação;

Anexo II - Autorização de uso de obras de terceiros.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 (RERRATIFICADO) - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, na modalidade Abrigo, no município de Jundiá.

Processo SEI! nº 24.762/2022

A Comissão de Seleção, em conformidade com as Portarias nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022 e nº 232, de 22/11/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 25/11/2022.

CONSIDERANDO a análise da proposta nas reuniões realizadas em 03/08/2023; 08/08/2023 e 10/08/2023, RESOLVE:

Publicar o resultado de julgamento - classificação final, referente ao Edital rerratificado, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, de 29 de junho de 2023 (Edição Extra 5293):

1) Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida - 19 Pontos

(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação de estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo Edital.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	19 pontos	Habilitada – modalidade Abrigo

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à política de Assistência Social	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Serviço	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail: dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br

Comissão de Seleção

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4550, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Considera a licença do funcionário AIRTON MOREIRA CÉSAR, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, do QPL, por motivo de tratamento de saúde em pessoa da família, por 20 (vinte) dias, no período de 07 a 26 de agosto de 2023.

LEI Nº 9.990, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Prevê, no serviço público de transporte coletivo municipal, oferta aos usuários de acesso gratuito à internet sem fio; e dá providência correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 8 de agosto de 2023, promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. É assegurada aos usuários do serviço público de transporte coletivo municipal a oferta de acesso gratuito à internet sem fio nos terminais e nos ônibus, nestes incluídos os do serviço de transporte escolar.

Art. 2o. Deverão ser afixados, em locais de fácil acesso e visibilidade, cartazes com os seguintes dizeres: "Senhores usuários, neste local disponibilizamos conexão sem fio gratuita à internet – 'Free Wi-Fi Zone'".

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em onze de agosto de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em onze de agosto de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO